

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
35440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1313/97.

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), no Departamento de Administração, conforme discriminação abaixo:

02-	Prefeitura Municipal
02.21-	Departamento de Administração
04.00.000-	Agricultura
04.18.000-	Promoção e Extensão Rural
04.18.112-	Promoção Agrária
2.088-	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor
3.0.0.0-00-	Despesas Correntes
3.1.0.0-00-	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00-	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.01-	Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º- Constitui recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial da reserva de contingência do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de agosto de 1997.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 08 de setembro de 1997.



Renato Trindade Teixeira
-Prefeito Municipal-